



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 149/ 2019**

**AUTOR(ES)**

Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

**EMENTA:**

Institui o Programa Parque da Cidadania Cultural em Família no Município de Teresina e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Parque da Cidadania Cultural em Família no Município de Teresina, com os seguintes objetivos:

- I- Incentivar a ocorrência de manifestações artísticas, culturais, bem como exposições de artesanato;
- II- Estimular a pratica de modalidades esportivas e atividades de lazer;
- III- Conscientizar a população dos benefícios de frequentar espaços públicos;
- IV- Promover o desenvolvimento sustentável da Cidade, nas dimensões socioeconômicas, urbanas e ambientais.

Art. 2º - O Programa a que se refere o artigo anterior ocorrerá no Parque da Cidadania da Avenida Frei Serafim.

Art. 3º - As manifestações artísticas, culturais e de lazer que ocorrerão no Parque da Cidadania, conforme pretendido pelo presente programa, realizar-se-ão aos domingos e feriados, nos horários compreendidos entre 17h30min e 20h.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 11 de junho de 2019.

Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é regulamentar o uso de um espaço público que esta sendo ativo aos domingos e feriados com mais atividades de cultura, arte, esporte e lazer.

A ocupação do Parque da Cidadania pelas famílias aos domingos e feriados vem sendo constante, e o presente projeto vem para agregar mais atividades culturais, buscando uma maior procura da população como um todo para realizar suas atividades de lazer em família. Fato este que gera elevação da autoestima, identidade e pertencimento além de promover a conscientização da importância do uso de espaços públicos e sua preservação.

A ocupação do Parque da Cidadania da Avenida Frei Serafim aos domingos e feriados gera oportunidades de empreendedorismo e negócios para microempresários locais.

Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Câmara Municipal de Teresina, em 11 de junho de 2019.

Ver.  GUSTAVO GAIOSO (PTC)